

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 27, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Suspende, no âmbito do Município de Cláudio/MG, realização de festas e eventos públicos promovidos pelo Poder Executivo, que causem aglomeração de pessoas, enquanto perdurar situação de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública, declarados pelo governo federal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 27, de 28 de julho de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Cláudio/MG, quaisquer festas, recepções e/ou eventos, promovidos pelo Poder Executivo Municipal, que culminem na aglomeração de pessoas, enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública e/ou Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19, declarados pelo governo federal.

Parágrafo único. Fica resguardada a gestão administrativa da cidade, que cabe ao Poder Executivo, razão pela qual a limitação contida no **caput** se restringe a eventos festivos e/ou comemorativos, tendo em vista a excepcional situação de emergência em saúde pública decorrente da Pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 31 de agosto de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente

TIM MARITACA
1º Membro (suplente)

GENY GONÇALVES DE MELO
2º Membro